## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021

Aos quinze dias do mês de Março de 2021, autorizado pelo ato das folhas (92) do processo de Pregão Eletrônico nº 005/2021, Processo de Registro de Preços nº 007/2021 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 018/2021, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DAYSI FAGUNDES DE FIGUEIREDO - ME, CNPJ nº 08.875.827/0001-05, representado pelo Sr. Walmir Roney Manso Filho, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
12	200	BL	COMUNICAÇÃO INTERNA 50X2 * 19,5 X 13,5; PAPEL EXTRA CÓPIA. PRIMEIRA VIA BRANCA, SEGUNDA VIA AMARELA, CONFORME MODELO EM ANEXO. ESCRITA EM AZUL	R\$ 3,20	R\$ 640,00
17	1.000	UN	FICHA CONTROLE DE FREQUENCIA / FISIOTERAPIA PAUTADA EM CARTOLINA 180 G/M²; DIMENSÃO: 13 X 18 CM; IMPRESSÃO: 1 X 1; FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO EM ANEXO; IMPRESSÃO COR AZUL	R\$ 0,08	R\$ 80,00
20	50	UN	FICHA DE AVALIAÇÃO DE FISIOTERAPIA BLOCO 100 X 1 * 75 G/M² DIMENSÃO: 21 X 29,7 CM * IMPRESSÃO: 1 X 0. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR AZUL CONFORME MODELO EM ANEXO	R\$ 11,30	R\$ 565,00
23	100	BL	OBSERVAÇÕES DE ANIMAIS AGRESSORES * BLOCO 50 X 1 * 75 G/M² * DIMENSÃO: 15 X 21 CM * IMPRESSÃO: 1 X 0, AZUL, CONFORME MODELO	R\$ 2,30	R\$ 230,00
33	2.000	UN	RECEITUÁRIO EM PAPEL AZUL NUMERADO COM CANHOTO NA MARGEM LATERAL ESQUERDA DESTACAVEL * BLOCO 50X1 * 75 G/M² * DIMENSÃO: 10 X 22,5 CM * IMPRESSÃO: 1 X 0; IMPRESSÃO: 1 X 0; NUMERAÇÃO A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA NO ATO DO RESGATE.	R\$ 2,69	R\$ 5.380,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 6.895,00 (Seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 20 (VINTE) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no Almoxarifado Central na rua Miguel Braga 742 Bairro Boa Vista.
  - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- 4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

Pagina nº 1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

- 5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30.00 02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30.00 02.07.01.04.122.0003.2040.3.3.90.30.00 02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.30.00 02.17.01.15.451.0026.2229.3.3.90.30.00

- 7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
  - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
  - 8.2. advertência por escrito;
  - 8.3. multa
  - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
  - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
  - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
    - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
  - 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- 9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 005/2021
- 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 005/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. Leandro Silva Gomes, representante da Secretaria Municipal de Defesa Social e do Sr. Wesley Carlos Evaristo, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

- 13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá MG, esgotadas as vias administrativas.
- 14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Walmir Roney Manso Filho**, representando a detentora.

Itajubá, 15 de Março de 2021.

DAYSI FAGUNDES DE FIGUEIREDO – ME Sr. Walmir Roney Manso Filho Detentora da Ata